CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 469/2019

Trata-se do **Projeto de Lei nº 469/2019**, que dispõe sobre o fechamento gradativo dos equipamentos de ginástica e dos playgrounds localizados nas praças públicas do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A propositura determina que nos primeiros 5 anos o fechamento seja realizado em 20% das praças e que em 20 anos sejam fechados todos os playgrounds e equipamentos de ginástica, ficando a cargo do zelador ou da entidade que adotou a praça o fechamento ao anoitecer e a abertura ao amanhecer.

A autora justifica sua iniciativa como forma de evitar ações noturnas de vandalismo que inutilizam os equipamentos instalados nas praças para uso da população.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa** manifestou-se **pela legalidade** do Projeto**.**

Considerando o alto custo e a dificuldade de operação das medidas preconizadas, a amplitude e heterogeneidade dos espaços em questão, inclusive os problemas que poderiam ocorrer para a realização dos serviços de zeladoria das praças.

Considerando ainda que cercar com gradis parte dos espaços das praças, em todas as praças da cidade, do ponto de vista urbanístico seria uma ação nociva à paisagem urbana.

A **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,** em que pese a louvável preocupação da autora, manifesta-se **contrariamente** à aprovação do **Projeto de Lei nº 469/2019**.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

Matéria RELCOM 1262/2021. Documento assinado digitalmente por RODRIGO HAYASHI GOULART em 20/08/2021 e juntado ao PL 469/2019 por Ver. Paulo Frange. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=335010.